



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

DECRETO Nº. 013/2016.
Em, 22 de março de 2016.

**CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias reajustados no percentual de 10% (dez por cento), a contar de 01 de março de 2015, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 196,88
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 246,08
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 326,82
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....	R\$ 423,31
e.	Prefeito e Vice-Prefeito.....	R\$ 580,76

TABELA 02:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 49,19
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 61,50
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 81,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- d. Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....R\$ 105,79
- e. Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$ 145,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 22 de março de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de março de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração